

CA04-25.GEADM/CONT

Vitória/ES, 17 de junho de 2025.

Senhores(as) Presidentes

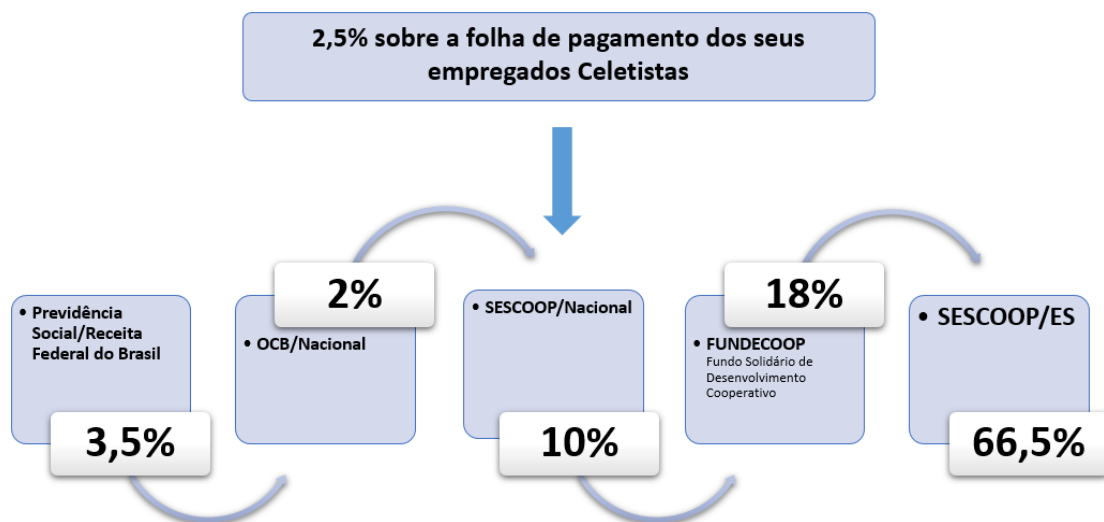
Cooperativas Capixabas

**Assunto: Enquadramento Correto, Recolhimento do SESCOOP e envio de Relatórios do e-Social e FGTS Digital.**

O **SESCOOP/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo**, sempre em parceria com a **OCB/ES - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo**, consolida-se a cada dia como uma das mais importantes ferramentas para o desenvolvimento do sistema cooperativista, tendo-se tornado fundamental para alavancar o processo de autogestão do cooperativismo. E esse papel propulsor do cooperativismo é exercido pela oferta de treinamentos e capacitações que propiciam o aperfeiçoamento e a formação profissional tanto de empregados, quanto de cooperados e dirigentes das cooperativas.

Sua fonte de recursos provém das próprias cooperativas, com a contribuição compulsória de **2,5% sobre a folha de pagamento** de todos seus empregados celetistas, recolhida à Previdência Social, conforme Medida Provisória Nº 2.168-40 de agosto de 2001.

Informando que a contribuição mensal compulsória oriunda das cooperativas (2,5% do total da FOPAG) fica distribuída, conforme estabelecido abaixo:



É fundamental, portanto, que todos e especialmente, os Dirigentes Cooperativistas, Contadores e ADHs estejam conscientes da importância do SESCOOP/ES e do correto recolhimento de recursos para que possam ser traduzidos em melhoria para as cooperativas e, conseqüentemente, para a qualidade de vida dos cooperados e empregados.

Algumas cooperativas acabam não efetuando o correto enquadramento no tocante às contribuições previdenciárias. Essa distorção ocorre atualmente em relação aos códigos do FPAS (**507, 515, 566, 574, 612, 787 e 795**), CNAE e de Outras Entidades (**4163 ou 4099**) informados no registro da cooperativa, definidos no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022.

Por isso, mais uma vez solicitamos, encarecidamente, **o envio mensalmente até 25 de cada mês, dos seguintes documentos:**

- Documento de Arrecadação de Receitas Federais (e-Social), com comprovação da autenticação bancária ou eletrônica da quitação do pagamento.
- Se for o caso, o Recibo de Entrega da Declaração de Compensação (PER/DCOMP WEB);
- Relatório com a relação de categorias e estabelecimentos emitido no Portal do FGTS Digital, conforme modelo em anexo.

Alertamos que, caso seja feito o enquadramento incorreto na Tabela de Códigos FPAS prevista no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a Receita Federal, por meio de sua fiscalização, poderá gerar penalidades para o contribuinte. Temos um compromisso da Unidade Nacional do Sescoop de aumentar o valor do repasse mensal para a Unidade do Espírito Santo, porém, para isso temos que comprovar mensalmente o correto recolhimento de todas as cooperativas, de todos os ramos, que constam com empregados celetistas.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais pelo telefone (027) 2125-3200 ou e-mail [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br) com o Contador e Coordenador do Sistema OCB/ES – Henrique ou com os Colaboradores Eliseti e Gustavo.

Certos de contarmos com o comprometimento de todos os Cooperativistas do nosso Estado nessa tarefa, agradecemos antecipadamente o apoio e cooperação.

Saudações Cooperativistas,



**Dr. Pedro Scarpi Melhorim**  
Presidente




**Carlos André Santos de Oliveira**  
Superintendente



**Henrique Pessin Gasparini**  
Contador e Coordenador  
CRC/ES 020349/O-5

ANEXO I

Documento de Arrecadação de Receitas Federais (e-Social)



**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

CNPJ	Razão Social		
Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Observações			<b>20/10/2022</b>
			Valor Total do Documento


Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1092	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20 02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1225	<b>CP TERCEIROS - SESCOOP</b> <b>01 CP TERCEIROS - SESCOOP</b> <b>PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022</b>				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				

SENDER (Versão:5.1.1)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


---

**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**



CNPJ:  
Número:  
Pagar até:  
Valor:

Pague com o PIX

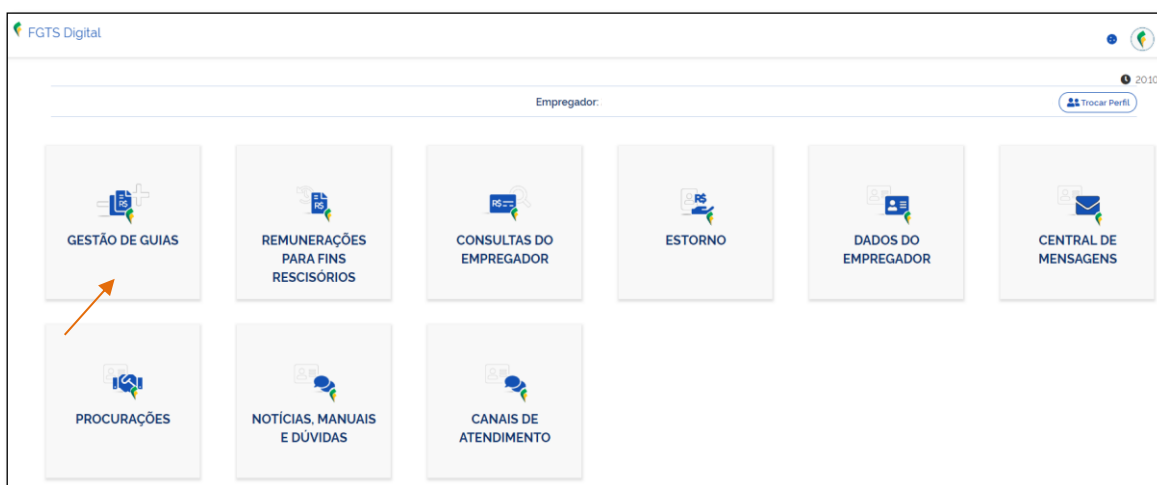


## ANEXO II

### Relatório emitido no Portal do FGTS Digital

Abaixo, segue detalhamento de consulta e emissão dos documentos necessários:

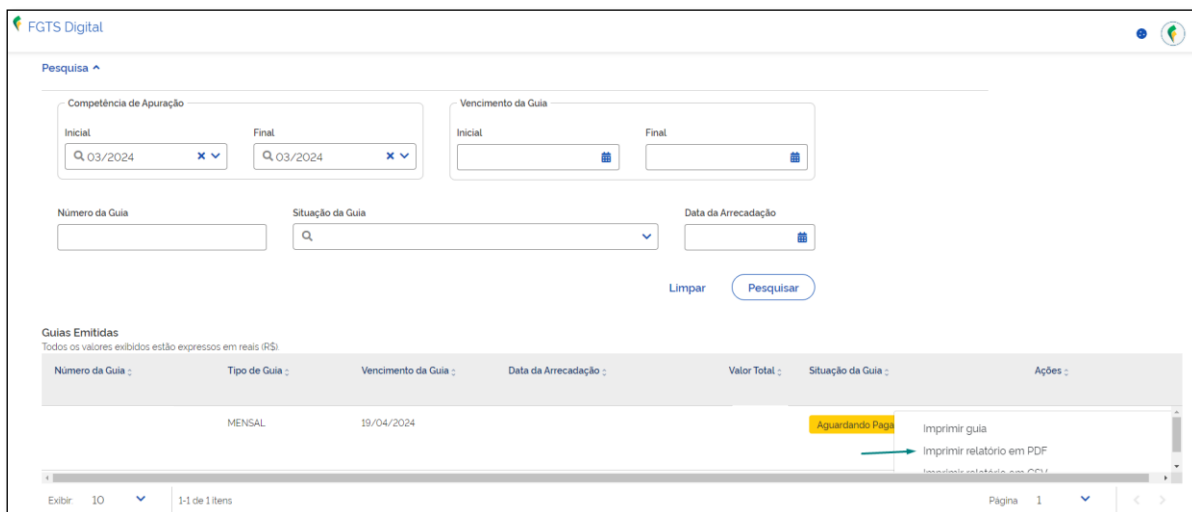
1. Acesse o Portal do FGTS Digital e clique em Gestão de Guias:



2. Em Gestão de Guias, clique em Consulta de Guias:



3. Consulta a guia referente a última competência e em Ações, realize a impressão do relatório em PDF:



4. Dessa forma, solicitamos por gentileza, que encaminhe para o e-mail [cont@ocbes.coop.br](mailto:cont@ocbes.coop.br), as páginas do relatório referentes à **Relação de Categorias** e **Relação de Estabelecimentos**:

FGTS Digital												
Detalhe da Guia a Ser Emitida												
Empregador:		Nome Empregador:						Qtd. Trabalhadores:		21		Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:		19/04/2024										
Relação de Categorias												
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
03/2024	101	21			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Total da Guia		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FGTS Digital												
Detalhe da Guia a Ser Emitida												
Empregador:		Nome Empregador:						Qtd. Trabalhadores:		21		Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:		19/04/2024										
Relação de Estabelecimentos												
Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
03/2024		21			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Total da Guia		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		